

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 14/11/2023 12:12:07

Usuário: CLAUDINEY TAVARES / 607.***.***-87

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 1225/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	300	02.01.00	04.122.0004.2005	4.4.90.52.00	0.2.500.0000	
Recurso					0.2.500.0000	295.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 14 de Novembro de 2023

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO
PARA CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇO 12/CPL/2023, Menor Preço Global
PROCESSO Nº. 607/SEMOSP/2022
CONVÊNIO Nº. 191/2021/PJ/DER-RO

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, nomeada através do Decreto Municipal nº 3079/2022, informa ao público em geral, em especial as empresas participantes do certame da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação empresa especializada para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em TSD com extensão de 1.502,05m e área total em arruamento de 9.180,12m².

A obra está localizada em vias urbanas de Mirante da Serra trecho: Av. Dos Migrantes entre a Castelo Branco e a Rua Projetada, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

Que a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.791.650/0001-32, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta Comissão em declarar a empresa EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI classificada para o certame.

Informamos ainda, que a partir do dia 17/10/2023, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões do recurso impetrado pela empresa interessada acima descrita, contados do dia 14/11/2023 até 22/11/2023, conforme § 3º do Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93.

Maiores informações através do fone (69) 9 9366-5739 das 07hrs00min às 13hrs00min, ou e-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de novembro de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port. 6347/2022
(assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 555/2023

CONTRATADA: GESIANE T. DA COSTA CARLOS -EPP
CNPJ: 10.558.942/0001-43
Material de consumo no valor de: R\$ 3.961,92 (três mil e novecentos e sessenta e um mil e noventa e dois centavos).

CONTRATADA: KAYO APARECIDO SCHMIDT MOREIRA
CNPJ: 48.163.981/0001-14
Material de consumo no valor de: R\$ 4.512,50 (Quatro mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: KAYO APARECIDO SCHMIDT MOREIRA
CNPJ: 48.163.981/0001-14
Prestação de serviço no valor de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de consumo para construção, elétricos e outros) e prestação de serviços (mão de obra com instalação de rede de internet) se faz necessário para instalação provisória da sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, para melhor acomodação dos setores, visando um melhor atendimento ao público.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 14 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 045/PJM/2022
Processo Administrativo nº: 577/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: C. V. MOREIRA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 13 de novembro de 2023.

Assinam:
C. V. MOREIRA EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 014/PJM/2021
Processo nº: 266/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), e valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.04.02.12.122.0004.2008, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 106.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de novembro de 2023.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 13 de novembro de 2023.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A HAVAN S.A, localizada na Av. Transcontinental nº 3351 Bairro: Jardim Presidencial CEP: 76.901-007 no município de Ji-Paraná inscrita com CNPJ: 79.379.491/0001-83 torna público que requereu a Semeia, em 14/11/2023, a solicitação de uso de todas as peças do Processo: 1801454594 para HAVAN S.A inscrita com CNPJ: 79.379.491/0187-16 com a atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercado;

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO

A HAVAN S.A, localizada na Av. Transcontinental nº 3351 Bairro: Jardim Presidencial CEP: 76.901-007 no município de Ji-Paraná inscrita com CNPJ: 79.379.491/0187-16 torna público que requereu a Semeia, em 14/11/2023, a solicitação da Licença Municipal de Operação -LMO para o Processo: 1801454594 para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 558/2023

CONTRATADA: FKL ELOY COMERCIO DE PAÇAS LTDA
CNPJ: 39.987.562/0001-06

Material de Consumo no valor de: R\$ 604,80 (seiscentos quatro reais e oitenta centavos).
Prestação de serviço no valor de: R\$ 20,00 (vinte reais).

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (óleo e capa de banco) e prestação de serviço (troca de capa de banco NXR 150) para manutenção das motocicletas POPS e NXR BROS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005-2023

O agente de contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2023, que objetiva na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

Processo n. 1033/2023. Fonte de Recurso: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – DEMAIS – EXERCÍCIO CORRENTE - PRÓPRIO. Abertura dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023 às 10H30M (HORARIO DE BRASÍLIA).

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.829.315,83 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min.

Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL..

Urupá-RO, 14 de novembro de 2023.

Edimar de Almeida Genelhu
Agente de contratação
DECRETO n. 318/2023/GP

BRASIL MAIS II

PF deflagra operação contra desmatamento ilegal em RO

Foto- Assessoria/Divulgação



Foram apreendidos celulares, rádios amadores e 26 cheques, com valor aproximado de R\$ 640 mil

(Da Redação) A Polícia Federal (PF) deflagrou, na terça-feira (14), a segunda fase da Operação Brasil Mais, visando reprimir a extração ilegal de madeiras de Terras Indígenas no Distrito de Araras, município de Nova Mamoré.

As equipes cumpriram mandados de busca e apreensão em seis endereços de Nova Mamoré, com o apoio de profissionais do Ibama. Foram apreendidos celulares, rádios amadores e 26 cheques, com valor aproximado de R\$ 640 mil.

A deflagração da fase II tem como objetivo o aprofundamento das investigações e a obtenção de novos elementos de prova sobre a prática de desmatamento ilegal nas terras indígenas Igarapé Lage, Ribeirão e Karipuna, bem como o estabelecimento de

vínculos entre pessoas e empresas que possam estar envolvidas no delito. A primeira fase da operação ocorreu em agosto de 2021.

Segundo fatos apurados na investigação, um grupo criminoso extraia madeira ilegalmente no interior das terras indígenas durante o período noturno e encaminhava ao pátio de três madeiras

loais. Por meio da obtenção de imagens via satélite, drones e sobrevoo de helicóptero, as áreas de desmatamento foram efetivamente confirmadas. Através de exames realizados por peritos ambientais da Polícia Federal, constatou-se que a extração ilegal de madeira inclui espécies nativas ameaçadas de extinção. Os danos ambientais

referentes às toras de madeira extraídas foram estimados em aproximadamente R\$ 22,5 mil, segundo exame pericial dos valores correspondentes. A Operação “Brasil Mais II” é uma alusão à plataforma de monitoramento de imagens via satélite do Programa Brasil Mais do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Com informações da Assessoria.

GOLPE DA NOVINHA

Casal é preso por extorquir autoridades

(Da Redação) Um casal foi preso em flagrante neste fim de semana suspeito de extorquir autoridades por meio de um método conhecido como “Golpe da Novinha”. A investigação é realizada pelo Núcleo de Combate às Defraudações

(Defraude). Segundo a Polícia Civil (PC), autoridades públicas compareceram à delegacia na sexta-feira (10), informando que estavam sendo vítimas de uma tentativa de extorsão, na qual criminosos, usando perfis falsos

em redes sociais, passavam a exigir dinheiro para que não expusessem as conversas mantidas com as vítimas. As investigações do crime cibernético foram iniciadas em seguida e os responsáveis pelo perfil falso no Instagram

foram identificados e presos no último final de semana. O casal pode responder pelos crimes de extorsão, falsidade ideológica e posse de droga. Com informações da Assessoria/Polícia Civil.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

A Empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, Cadastrado no CNPJ: 04.596.384/0001-08, Endereço Localizado na Rua Elias Gorayeb nº 2773 B, Bairro: Liberdade no Município de Porto Velho-RO, Torna Público que **REQUEREU** junto a SEMA PORTO VELHO a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**, para as ATIVIDADES DE: Construção de edifícios; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de engenharia; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem e Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-5932/2023 - SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de saúde mental, com internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis, em caráter asilar, com supervisão/aporte de equipe profissional pelo período de 1(um) ano, em favor do paciente Derly Luiz Amorim (58 anos), visando, atender a ordem judicial nº 7007992-93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª vara cível da comarca de Ji-Paraná/RO, garantindo a internação e o tratamento com vistas à assistência à saúde do paciente, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Data de Abertura: 30/11/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO 682/SEMOSP/2023**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, considerando as **impugnações** feitas pelas licitantes, a **SUSPENSÃO** da Licitação Tomada de Preços nº 08/2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Implantação de Iluminação pública no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do **Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023**.

Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 09:00 horas do dia 17/11/2023**, para que seja feita a adequação necessária ao Edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381

Costa Marques/RO, 14 de Novembro de 2023

José Arriates Neto
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO Nº 1009/SEMCEL/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender na merenda dos alunos que estudam nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 2.968.537,17 (Dois milhões novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 29/11/2023 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 14 de novembro de 2023.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 098/2023.**
Processo Administrativo: 2682/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E CAMISAS SOCIAIS).

Adjudicatário:
SERRA & ADERNO LTDA - 12.288.727/0001-03;
ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57.

Valor Total Adjudicado: R\$ 169.482,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de novembro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA,
DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A **W.S. TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA** com sede à AV TRANSCONTINENTAL, 4423, sala 02, bairro Jardim São Cristóvão, município Ji-Paraná Estado de Rondônia devidamente cadastrado no 15.186.966/0008-09, Processo SEDAM 1801/02382/2018, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas 10°55'2.87"S 61°55'43.78"W.

Ji - Paraná-RO, 13 de novembro de 2023

WILLIAN SCHEFFMACHER DE SOUZA
Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOProcesso: n.º **GI- 552/2023**

EMPRESA: **JEAN TALES DA COSTA**
CNPJ: 27.252.866/0001-46

No valor de: **R\$ 7.197,60** (Sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Panettones) para confraternização de fim de ano com os jovens da terceira idade do município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 14 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOProcesso: n.º **GI- 553/2023**

EMPRESA: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMINHONETAS LTDA**
CNPJ: 35.266.554/0003-81

Aquisição de material de consumo no valor de: **R\$ 5.281,79** (Cinco mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 1998,00** (Um mil novecentos e noventa e oito reais).

Com o objetivo de **Aquisição de material de consumo (peças) e prestação de serviço (mão de obra) da caminhonete L200 Triton da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XVII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 14 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.866, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL Nº001/SEMECE, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 e Comissão designada para essa finalidade, através do DECRETO Nº 16.866, de 23 de Outubro de 2023, TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Curricular nº. 001/2023, para seleção de Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo Educacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Curricular será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular (DECRETO Nº 16.866 de 23 de Outubro de 2023);

1.2 O Processo Seletivo Curricular, por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. **Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária, ressaltando que o mesmo deverá estar em consonância com o Art. XVI da Emenda Constitucional nº19/1.998 a qual diz: "XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI."** O Processo Seletivo Curricular consistirá das etapas a seguir, as quais todas serão eliminatórias:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista;

1.3 O Processo Seletivo Curricular será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial, que o realizará para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através do DECRETO Nº 16.866 de 23 de Outubro de 2023, publicado no dia 23/10/2013.

2- DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 O Processo Seletivo Curricular visa à contratação temporária de profissionais para atender nas seguintes funções:

- Nutricionista;
- Fonoaudiólogo;
- Terapeuta Ocupacional;
- Psicólogo Educacional.

3- DAS CONTRATAÇÕES, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A**, deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4- DAS VAGAS, PERFIL, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no **Anexo A**, deste Edital;

4.2 Do perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada à comissão específica, descrito no item 5.2 deste edital.

4.3 Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 5.2, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada e estabelecidas neste Edital em seu **Anexo B**;

4.4 Da remuneração será de acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fazer declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Curricular;

5.2 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- RG-CÓPIA;
- CPF-CÓPIA;
- TÍTULO ELEITORAL CÓPIA;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4 (RECENTES);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA);
- CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO;
- CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CÓPIA;
- CPF DO CONJUGE (SE TIVER);
- CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF CÓPIA;
- FILHOS MENORES DE 5 ANOS CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS;
- FILHOS MENORES DE 5 ANOS ATÉ 13 ANOS DECLARAÇÃO ESCOLAR;
- CTPS ORIGINAL (PARA O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTEIRA) E PÁGINA DA FOTO E QUALIFICAÇÃO DA CTPS CÓPIA;
- PIS/PASEP CÓPIA OU DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO;
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS;
- RESERVAISTA SE FOR DO SEXO MASCULINO CÓPIA;

- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO ORIGINAL;
- DIPLOMA/COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E HISTÓRICO COMPATÍVEL COM O CARGO NO QUAL ESTA CONCORRENDO CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO;
- CARTEIRA DE REGISTRO EM CONSELHOS, PARA OS CARGOS QUE EXIGIREM O REGISTRO;
- DIPLOMAS DE ESCOLARIDADE OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL - www.tre.ro.gov.br ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL - www.ouropretodoeste.ro.gov.br;
- CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL DO 1º E 2º GRAU (1ª e 2ª INSTÂNCIA) www.tj.ro.gov.br ;
- -CERTIDÃO NEGATIVA DO TCE/RO- www.tce.ro.gov.br ;
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF www.receitafazenda.gov.br;
- DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS NAS ESFERAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL OU PRIVADO RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NAS ESFERAS PÚBLICAS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

5.3. A fixação de horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR:

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo F**), juntamente com cópia (não havendo a necessidade de autenticação) e originais dos documentos exigidos conforme edital, os quais devem ser entregues no ato da inscrição. Os originais são para a Comissão certificar a veracidade da cópia apresentada, tais documentos serão devolvidos imediatamente no momento da inscrição.

As inscrições serão gratuitas;

6.3 A Comissão do Processo Seletivo Curricular, será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega, juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo F**);

6.4 As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas das 08:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rua Café Filho, Nº 270, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia;

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais;

6.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;

6.7 É vedada a inscrição condicional;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Curricular, aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10 Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As Pessoas com Deficiências (PcD) amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total das vagas ofertadas** conforme descritos no **Anexo A**. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que as pessoas com deficiências não serão privilegiadas na nomeação;

7.2. O percentual de vagas referidas no subitem "7.1" será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior;

7.3. O candidato PcD, que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher o requerimento do **ANEXO H**, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII);

7.3.1. Para o cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item;

7.3.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou PcD após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado;

7.4. O Candidato com deficiência que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição;

7.5. O candidato PcD que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 7.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não deficiente;

7.6. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

7.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se PcD, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte;

7.8. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

7.9. O candidato PcD, respeitadas as condições dispostas em Lei, participará do Processo Seletivo Curricular, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação;

7.10. Caso o candidato PcD, após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

a) Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no **Anexo C** os candidatos devem apresentar à Comissão;

b) Ficha de inscrição conforme o (**Anexo F**) preenchida pelo candidato de forma legível, sob pena de desclassificação ;

c) Cópia e original para certificação pela Comissão do Certificado de Conclusão/ou Diploma do cargo pretendido;

d) Cópia e original para certificação pela Comissão do registro do conselho regional de classe equivalente;

e) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;

f) Cópia e original para certificação pela Comissão do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;

g) Cópia e original do CPF para certificação pela Comissão;

h) Cópia e original do Título de Eleitor, para certificação pela Comissão;

i) Cópia e original do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço para certificação pela Comissão;

j) Currículo assinado pelo candidato;

k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração

- recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração

- recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou

- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;

- Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;

- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

m) Cópia e original dos certificados de cursos de pós graduação, mestrado e doutorado e capacitação na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no **Anexo D** deste edital;

n) Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 pontos e consideram-se aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

o) A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada quesito descrito no **Anexo D**.

p) O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo;

q) A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 16.866 de 23 de Outubro de 2023, onde observará a pontuação constante no **Anexo D**, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.

8.6 Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados **período semestral (seis meses)**. Período inferior a seis meses **serão desconsiderados**;

8.7 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, nos sites de grande circulação do município, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal;

8.8 **Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria**;

8.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não forem constatadas a veracidade;

8.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato será automaticamente eliminado da seleção;

8.11 Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.12 A Comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no mural da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e em sites de grande circulação do município;

8.13 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Curricular, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

8.14 **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observaçõesna ordem de:

- a) Residir na região da vaga ofertada;
- b) Maior pontuação na análise curricular;
- c) Maior idade.

9 – ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e em sites de grande circulação do município;

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será por meio do site www.ouropretodoeste.ro.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem terassinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por membros da Comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Apresentação Pessoal;
- b) Comunicação e Desenvoltura;
- c) Demonstração de Conhecimento;
- d) Disponibilidade.

9.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os quesitos definidos no **Anexo E**;

9.7 A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório**;

9.6 O resultado da relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos será divulgado no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município;

9.7 Será Convocado para Entrevista 50% a Mais do número de vagas estabelecidos no **Anexo A** deste Edital.

10- DOS RECURSOS

10.1 **O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:**

- a) Seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Curricular;
- b) Seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo estabelecido no **Anexo C** deste Edital;

10.2 Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **02 (duas) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Curricular Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo

10.3 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, apresentada pelo candidato ou for entregue fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no **Anexo C**;

10.4 O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido; 10.5A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

11- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1.O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final. **o em caso de empate será utilizados critérios descritos no item 8.14 deste Edital;**

11.2O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será divulgado através de publicação no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município;

12.2 Da validade do processo seletivo: até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação e divulgação pelo Diário Oficial do Município, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo aconteceráaquele que não apresentar a documentação

exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14- CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado na Lei Municipal nº 3282 de 17 de outubro de 2023, como pré-requisito para contratação do Processo Seletivo Curricular.

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no **Anexo A** da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação emitido pela SEMECE para formalização contratual, respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contido nos comunicados, deste Edital e, em editais complementares a serem publicados

no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em sites de grande circulação do município;

a. – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

– Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela Comissão do Processo Seletivo

Curricular no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação e em sites de grande circulação do município;

b. - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Curricular aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

c. - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

d. - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

e. - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Lei Nº 3.282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023;

f. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Curricular, serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

g. – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Curricular, terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

h. - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Curricular;

i.- Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Curricular até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rua Café Filho nº270, Bairro União, fone (69) 3461-1312;

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.3 – Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B – Quadro das Atribuições dos Cargos; Anexo C – Quadro de Cronograma de datas previstas; Anexo D – Quadro de Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E – Quadro de Requisitos de Avaliação - Entrevista; Anexo F – Ficha de Inscrição; Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 09 de novembro de 2023.

Comissão organizadora.

- Josimaria Rosa Pereira – Presidente;
- Robson Vieira Gambert- Secretário;
- Kamile Guerra Pinheiro Alves – Membro;
- Rosilene Santos da Veiga – Membro;
- Fernanda Batista Lima Pavaneli- Membro
- Thatiara Silva Veodelo - Membro

ANEXO A -

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	01	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Fonoaudiólogo	01	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Terapeuta Ocupacional	01	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas
Psicólogo (Educativo)	02	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas

ANEXO B ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atender estudantes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, perceptivo-cognitivo, senso perceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes no que se refere ao contexto escolar, social e lazer; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
CARGO : NUTRICIONISTA
Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional do aluno, Identificar necessidades nutricionais específicas, Planejar cardápios escolares, elaborar e implantar as fichas técnicas das preparações contidas no cardápio, Planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta da alimentação, Orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes, correlatos ao armazenamento de alimentos e afins, Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação, conforme resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018 e necessidades do Município.
CARGO : PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) alunos(s) durante o processo de atendimento; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.
CARGO : FONOAUDIÓLOGO
Tratar pacientes: realizar procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; alterações de deglutição e fluência; alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções perceptocognitivas; avaliar resultados do tratamento; aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; orientar alunos e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; desenvolver atividades de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; elaborar estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; Elaborar relatórios e laudos; Participar de campanhas educativas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, conforme as necessidades do Município.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo SELETIVO	09/11/2023
Inscrição e Entrega do Currículo	17/11/2023 a 22/11/2023
Análise Curricular	23/11/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	24/11/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	27/11/2023
Publicação do julgamento do recurso	28/11/2023
Convocação para Entrevista	29/11/2023
Entrevista	30/11/2023
Resultado da Entrevista	01/12/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	04/12/2023
Publicação do julgamento do recurso	05/12/2023
Publicação do resultado final	06/12/2023

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nível Superior

ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de no mínimo 6 meses, comprovada ao cargo que estiver concorrendo.	3 ponto	3 pontos
Nível de Formação (escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Especialização 2-pontos 2. Mestrado 3 - pontos 3. Doutorado 4 - pontos	4 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária igual ou superior a 40h (Comprovada por certificado) não podendo ultrapassar o total de 3 ponto por candidato	0,5 pontos	3 pontos
Total Análise Curricular	10 pontos	

Requisitos de Avaliação – Entrevista

Apresentação Pessoal	1 ponto – boa
	2 pontos - excelente
Comunicação e Desenvoltura	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
Demonstração de Conhecimento	3 pontos - excelente
	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
TOTAL	10 pontos

ANEXO F

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: / /
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
CPF: _____	Telefone: () _____
E-mail:	WhatsApp: () _____
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Candidato.	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº001/SEMECE /2023	
PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO	
DECRETO Nº 16.866, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº Inscrição:
Cargo de Inscrição:	
Ouro Preto do Oeste, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Membro da Comissão	

ANEXO G

FORMULÁRIO DE

RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº01/SEMECE/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA o indeferimento da inscrição;

() CONTRA a pontuação atribuída a Análise

Curricular; () CONTRA a pontuação atribuída

à entrevista;

() OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento deverá ser digitado. Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº01/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____ de _____ de 2023.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	01	09/11/2023
ID: 724371	Processo	Documento
CR: D7E1D0E9	0-00	
Usuário: Josimaria Rosa Pereira		
Criação: 09/11/2023 13:13:47	Finalização: 09/11/2023 13:18:02	
MDS: BFC9E231EEB22C648E7FF54C60CF4E2		
SHA256: 9B47D0F9CB771529BA1489B3122FC730EA5B49AA55CC226FC23ED1E8F840		
Simula/Objeto:		
editais 01 do processo seletivo simplificado		
INTERESSADOS		
SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO
PROCESSO SELETIVO		09/11/2023 13:17:01
ASSUNTOS		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Josimaria Rosa Pereira	Diretora do Departamento de Ensino
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		09/11/2023 13:18:14
	Fernanda Batista Lima Pavanelli	Agente Administrativo
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		09/11/2023 13:21:33
	Thalara Silva Voedebo	Membro Comissão do processo seletivo/Semece
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		09/11/2023 13:35:12
	Rosilene Santos da Veiga	Membro Comissão do processo seletivo/Semece
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		09/11/2023 13:53:50
	Robson Vieira Gambert	CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		09/11/2023 14:01:14
	Kamle Guerra Pinheiro Alves	Tec. Conselho Municipal de Educação
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		10/11/2023 08:30:30
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 724371 e o CRC D7E1D0E9.		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2023
PROCESSO Nº: 877-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: AILTON MACHADO MOREIRA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.499,79 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO INÍCIO: 09/11/2023

PRAZO DE TÉRMINO: 09/11/2024

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL
AILTON MACHADO MOREIRA – CONTRATADO
ADRIANO ALVES FRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMJ/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4561/PMJ/2023

A Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia, por intermédio da comissão responsável pela realização do procedimento licitatório, vem por meio deste RETIFICAR o Edital de Licitação, Anexo I – Minuta do Contrato e Anexo XIII – Manual de Procedimentos B3, da Concorrência Pública nº 04/2023, permanecendo as demais informações inalteradas. As alterações realizadas encontram-se disponíveis no site da licitação [“https://www.jaru.ro.gov.br/concorrenca-publica-agua-e-esgoto/”](https://www.jaru.ro.gov.br/concorrenca-publica-agua-e-esgoto/).

Jaru/RO, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Amanda Rodrigues Ribeiro

Presidente da Comissão

Portaria Nº 154, de 14 de abril de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
AMANDA RODRIGUES RIBEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS E SATELITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO. Órgão Requisitante: Todas as Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento – SEMAFO. O valor estimado: R\$ 2.602.501,64 (Dois Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Processo Administrativo: 558/PMJ/2023; Cadastro: 17/11/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/11/2023. Início da Sessão Pública: 30 de novembro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 329/GP/2023

Pregoeiro (a)

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

CPF: 59971509253 DATA: 14/11/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

